



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICINEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº - 1132 DE 26/08/99

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR UTILIZANDO A ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo de Ilícinea, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com o § 1º, inciso III, do art. 43, da Lei Federal 4320/64 para a seguinte dotação orçamentária:

06 - Serviço de saúde e Assistência Social
02 - Serviço de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica Sanitária
13.75.428.2.034 - Subvenção ao hospital São Vicente de paulo
13.75.428.2.034-3231 - Subvenção Social.....25.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para a abertura do crédito suplementar citado no artigo anterior, é a anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

06 - Serviço de Saúde e Assistência Social
02 - Serviço de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
13.75 - Saúde
13.75.428 - Assistência Médica e Sanitária
13.75.428.1.020.4314 - Contribuições a fundosR\$25.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

CEP 37175-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Illicinea, 26 de agosto de 1999.

José Nicodemus de Oliveira
Prefeito Municipal

Luiz Daniel Vieira
Téc. Contábil